



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois e mil e treze, às 14:00 horas, foi aberta a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu no Auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, situado Rua dos Búzios - Quadra 35 - Lote 18, Calhau - São Luís - MA. A Secretária Executiva do CONSEMA, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, cumprimentando os presentes, às 14:00 horas, verificou o *quorum* para abertura da sessão plenária e declarou aberta a reunião. Iniciou com uma discussão a respeito da data para uma reunião Extraordinária no mês de outubro para cumprir todas as demandas do CONSEMA, que foi marcada para o dia 30 de Outubro, com pauta a respeito de Incêndios e Queimadas. Em seguida foi apresentada a plenária, uma Moção de repúdio contra a Resolução nº 03/2013 modificada pelo Conselho Estadual, a Moção foi manifestada por participantes da Conferência Estadual de Meio Ambiente. Foram disponibilizadas cópias da referida Moção para todos os Conselheiros, e a Secretária Executiva sugeriu que a Câmara Técnica de Licenciamento estudasse e tomasse as devidas providências a respeito da Moção, para que seja elaborado um documento em resposta. Segundo o Conselheiro George Pereira de Souza, representante da ACIB, deve haver um parecer jurídico da SEMA, pelo fato da resolução ter sido pouco discutida dentro do Conselho, o Conselheiro também afirmou que entendeu que o município de São Luís está com razão em relação ao pacto federativo, também afirmou que, pela Resolução os municípios tem que criar um Sistema Municipal de Meio Ambiente e fazer um cadastro para poder licenciar na SEMA. O Conselheiro Gilson de Souza Frasso, representante da Esc. Com. Edu. e Jardim de Inf. P. Aprendiz, indagou a respeito de qual órgão regulador que irá certificar que o município realmente tem competência técnica para licenciar. Também foi salientado pelo mesmo, que na Conferência Estadual de Meio Ambiente, ele foi abordado por conferencistas, que relataram que Conselheiros estavam denegrindo o próprio Conselho, dizendo também, segundo o Conselheiro, que a Resolução foi aprovada “a toque de caixa”. O Conselheiro Gilson salientou que, as discussões têm que ser feitas dentro do Conselho no momento das reuniões. Segundo a Conselheira Marluze do Socorro Pastor Santos, representante do fórum Carajás, a discussão de repartição de competências é muito antiga, sendo discutido desde 2005, e por conta disso, o Conselho deve rever a resolução. Segundo o conselheiro Gilvan Alves da Silva, representante da Ass. e Cult. Pres. do Rio Buriti e Afluentes, a Moção tem um apelo muito forte ao “juridiquês”, e que a mesma ganha outra conotação, pelo fato de vir encaminhada por uma instância, que disse ser a Conferência Estadual, sugerindo que a Moção seja encaminhada a Câmara Técnica de Licenciamento para ser mais bem analisada e também que sejam criados outros momentos



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

para a discussão desse assunto, e se necessário que seja refeita a Resolução. A conselheira Adriana Soares de Carvalho, representante da Suzano Papel e Celulose, componente da referida Câmara Técnica, salientou que o fato dessa agenda ter chegado a Conferência é tido como um ganho, e deve ser aproveitado como oportunidade. Também foi mencionado pela Conselheira que, a democratização do Sistema de Meio Ambiente é fundamental para que os municípios criem Secretarias de Meio Ambiente, e coloquem técnicos qualificados para desenvolver as atividades. A conselheira também afirmou que, um ganho para a próxima etapa de análise da Resolução, é fundamental que seja diferenciado as realidades dos diferentes municípios por categoria e trabalhar a Resolução nessa ótica. O Conselheiro Manoel de Jesus Ferreira, representante da Associação de Moradores do Sacavém, fez o uso da palavra para concordar com a Moção. A Conselheira Maria Ester Cunha dos Reis, representante do Grupo dos Pequenos Produtores Rurais de Galiléia, salientou que o Conselho deveria estar trabalhando a situação dos municípios, segundo suas realidades e capacidade de licenciar, a Conselheira também frisou o fato de que somente a SEMA licenciando, dificulta a vida de quem mora no interior do Estado, que teria que vir a São Luis para licenciar, foi sugerido pela Conselheira que o Conselho repensasse a respeito da Resolução com um olhar bastante preciso nas situações municipais, sem prejuízos pro Estado, nem para o município, mas que fosse feito uma análise criteriosa. A Conselheira Auridenes Alves Matos, representante do GT-MA, fez o uso da palavra para contar que na Conferência Estadual de Meio Ambiente, a mesma não assinou a Moção por não ter tido acesso, pelo fato de não concordar com algumas coisas presentes na Resolução, foi salientado pela Conselheira que é importante rever a Resolução e ajustá-la quantas vezes houver necessidade. Segundo o Conselheiro Gilvan Alves da Silva, na Resolução tem um artigo que diz que é possível que o município faça suas reivindicações ao conselho. Foi sugerido pelo Conselheiro Gilvan Alves da Silva, que seja aberto um diálogo com os municípios, se necessário que seja feito audiências para democratizar o processo. A conselheira Adriana Soares de Carvalho, mencionou que a Resolução foi discutida na Câmara Técnica de Licenciamento, bem como a questão da repartição de competência, de onde saiu o mecanismo, o qual qualquer município que entender que as atividades previstas na Resolução não contemplassem a realidade do seu município, este poderia apresentar sua demanda. A Conselheira também mencionou que foi informada pela Assembléia Legislativa, que o papel do Conselho não é de autorizar ou não autorizar, e que o próprio município é que tem que se apresentar, segundo a Conselheira, o que foi definido pela Câmara Técnica, a importância para o Conselho o ato do município se mostrar capaz e isto sair na Ata. A Conselheira sugeriu que a Câmara Técnica fique com a responsabilidade de encaminhar para o email de todos os Conselheiros a Resolução, e estabelecer um prazo de contribuição, sugeriu também, que mais Conselheiros se integrem a Câmara Técnica de Licenciamento. Fora questionado em plenária, sobre quem o Conselho deve se reportar para colher alguma informação a respeito da Moção, pelo fato da Moção ter vindo de uma forma global, e não se



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

referindo a um artigo específico da Resolução. Segundo Senhor Fernando Fernandes falou que, o conteúdo da Moção deve ser lido como um instrumento técnico e esquecer as questões políticas, segundo o mesmo, a moção contém elementos para alertar o Conselho a respeito da autonomia dos municípios, do regime de colaboração sobre gestões técnicas, que deve haver entre o estado e os municípios, o conselheiro também argumentou que não se deve tirar a autonomia relativa do município, e por outro lado investir nessa autonomia relativa. A Secretária Executiva Ana Cristina fez o uso da palavra para dizer que é muito difícil ter consenso dentro do Conselho, mas, é muito chato ter um Conselheiro denegrindo os outros Conselheiros, também citou a respeito da Conselheira Auridenes Alves Matos que disse não ter assinado a Resolução, porém, segundo a Secretária Executiva a Conselheira concordou por ter assinado a lista de presença e pela reunião ser uma plenária, o que sai definido da reunião, significa que todos os Conselheiros acataram. A Secretária Executiva deixou encaminhado que a Moção vai ser passada para todos os conselheiros juntamente com a Resolução e que no dia 02 de Outubro a Câmara Técnica irá se reunir, já com as propostas que foram encaminhadas por email a respeito da Resolução, para ser feito como a Conselheira Adriana Soares de Carvalho falou anteriormente, para visitar a Resolução. O Conselheiro Gilson de Souza Frasão, sugeriu que por questão de ordem fosse repetido o encaminhamento, para saber se é consenso por parte de todos os Conselheiros, que seja feito uma votação e colocada em Ata, para que o encaminhamento não seja questionado posteriormente. A Conselheira Auridenes Alves Matos, sugeriu que a Câmara Técnica dialogue e marque uma reunião com os representantes da Prefeitura. A Conselheira Adriana Soares de Carvalho sugeriu que a Conselheira Auridenes Alves Matos fizesse sua colocação em forma de sugestão de encaminhamento no sentido tarefa. O Conselheiro Gilson de Souza Frasão, falou que pelo o que ele entendeu as pessoas que assinaram a Moção, estavam insatisfeitas a respeito da forma que foi colocada a Resolução, segundo o Conselheiro, o Conselho decidiu uma coisa e chegou na Secretaria de forma diferente, na forma de um documento dizendo que se até uma determinada data o município não chegasse na secretaria e aceitasse os termos, que os municípios estavam considerados descredenciados, sendo este o motivo da criação da Moção de repúdio. A Conselheira Adriana Soares de Carvalho leu o encaminhamento para que fosse feita a votação. Primeiro, visitar o documento, por meio do email de todos os Conselheiros, capturar o que tem de valor enviado pelos Conselheiros para somar com a reforma da Resolução. Segundo, reunião com a Câmara Técnica de Licenciamento agendada para o dia 02 de Outubro às 15 horas. Outro ponto do encaminhamento seria que a reunião com a Câmara Técnica já entre em pauta para a última reunião do CONSEMA, no dia 28 de Novembro. A Secretária Executiva Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, se pronunciou a respeito de uma denúncia que houve em uma das reuniões, vinda do Conselheiro José Hélio Vasconcelos Brandão, representante da Associação Cultural Rio Maracaçumé, a denúncia foi formalizada, e segundo a Secretária Executiva foi recebido um email com indicação nº 01/2013 que dizia o seguinte: Solicitamos



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

as providências cabíveis para coibir práticas de aplicação incorreta e não segura de agrotóxicos e que tem atingido as comunidades tradicionais de Vera Cruz, Vila Nova, Horizonte e Patrimônio, da zona rural do município de Maracaçumé - MA, segundo as reclamações de moradores das comunidades que relatam sentir ardor nos olhos, garganta inflamada, bem como as roças de agriculturas familiares tem sido atingidas prejudicando as atividades dos pequenos produtores rurais, segundo relatos do Conselheiro Estadual de Meio Ambiente José Hélio de Vasconcelos Brandão, que informou ainda que a aplicação incorreta de agrotóxicos acima citados está sendo realizada por pessoas da fazenda Entrerrio. Munido dessa indicação e da ata, o Conselho encaminhou para o setor de fiscalização da Secretaria, pois foi uma denúncia formalizada e obteve-se um relatório como resposta da Superintendência de Fiscalização. A Secretária Executiva Ana Cristina fez a leitura do relatório para a plenária e sugeriu que fosse feito um encaminhamento do Conselho, solicitando que fosse feita uma nova fiscalização. O conselheiro José Hélio Vasconcelos Brandão, falou que a fiscalização foi fraca, por não haver um laudo técnico preciso. Foi sugerido em plenária que o Conselho forme uma Resolução, pelo fato de que a própria Lei de Resíduos Sólidos diz que os produtos agrotóxicos são obrigados a logística reversa. A Assessora Sênior Yassodhara Medeiros Brandão de Araújo fez a leitura do Encaminhamento para a plenária, que solicitou que complementassem a fiscalização por ser considerada insatisfatória e que tenha conclusão da mesma, para averiguar o tipo de agrotóxico usado, bem como fazer análise do solo, amostra da pele da criança e receituário do agrotóxico. Conselheira Marluze do Socorro Pastor Santos, fez uma apresentação de slides à plenária sobre a viagem à região do Baixo Parnaíba, nos municípios de Brejo - MA, São Bernardo - MA e Santa Quitéria - MA. Foi salientado que o problema desses municípios é que as pessoas não falam, nem organizam o que querem. O Senhor Fernando Fernandes esclareceu que o Cadastro Ambiental é um instrumento do novo código florestal que tem como objetivo reunir todas as informações de todas as propriedades rurais, que diz que todo produtor rural tem que fazer o mapa da sua propriedade e apresentar a SEMA. A conselheira Maria Ester Cunha dos Reis, falou que o Cadastro Ambiental Rural ainda não está em operacionalização. A conselheira Adriana Soares de Carvalho, se pronunciou informando que a área abrangida pelo Projeto da Suzano na área do Baixo Parnaíba, não é uma área que a mesma tenha gestão, segundo a Conselheira, a problemática do Baixo Parnaíba envolvendo a Suzano é antiga, pois a Suzano tinha disponibilizado essas áreas para uma empresa chamada Margusa, uma das problemáticas dessa questão fundiária da Suzano são com os sojicultores por conflitos de invasão de área e de conflitos de territórios com algumas comunidades. A conselheira Adriana Soares de Carvalho, sugeriu que o Conselho fizesse uma agenda positiva de diagnóstico e caracterização das comunidades desse território com a possibilidade de regularização fundiária que é natural dentro do que a regularização prevê, outra questão levantada pela Conselheira, foi a respeito de que algumas coisas apresentadas à plenária, são extremamente de contrariedade ao esforço do projeto da empresa Suzano. O Conselheiro



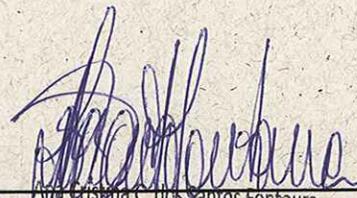
**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Gilvan Alves da Silva, propôs que a denúncia a respeito do avanço da cultura de eucalipto sobre um cemitério, seja analisada e que é importante ter uma iniciativa tanto da Suzano, como de empreendedores da região e do poder público em geral, tanto prefeituras, como estado, de propor uma agenda de desenvolvimento sustentável local, onde entra a fundação palmares para fazer um levantamento de quais são as comunidades tradicionais e a questão da regularização fundiária e das leis de uso e ocupação de solo. O Conselheiro Gilvan Alves da Silva, falou que um dos encaminhamentos tratados no conselho, foi a possibilidade de trazer em uma apresentação feita em uma reunião, um convite ao pessoal da região do Baixo Parnaíba, ao fórum do baixo Parnaíba, as instituições que estão envolvidas na problemática, para estar na reunião do Conselho, para que expressassem aos conselheiros a problemática vivida, foi sugerido pelo conselheiro que essa discussão fosse retomada em outra reunião do conselho, e que fosse enriquecido o relatório da viagem, bem como, convidar algumas pessoas da região. Foi falado em plenária que, as condicionantes de caráter social deveriam constar nas licenças, para evitar questões de conflitos. A conselheira Edna Maria Alves Rodrigues, levantou uma questão, que segundo a mesma, a emocionou muito, que foi ver de um lado um grande empreendimento, e por outro lado o povo passando fome. Segundo a Conselheira Marluze do Socorro Pastor Santos, o Conselho deve observar segundo essa intinerância ao baixo Parnaíba, tomar isso como exemplo, como um estudo de caso, para que o conselho saiba o que é comum ao estado, licenciamento, a falta de proteção aos municípios.

A Secretária Executiva do CONSEMA, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, deu por encerrada a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão às dezoito horas.

Eu, Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura, Secretária Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ATA.

São Luís, 25 de Setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Victor Guterres Mendes  
Presidente do CONSEMA

  
\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura  
Secretária Executiva do CONSEMA